

ECONOMIA

miriam leitão



blogs.globo.globo.com/miriam-leitao/

A Vale é contra o PL 191, que libera a mineração em Terra Indígena. Em resposta à pergunta desta coluna, a empresa se manifestou pela primeira vez e disse que o projeto "não atende ao objetivo de regulamentar o dispositivo constitucional" e que mineração em Terra Indígena só pode ser realizada "mediante o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos próprios indígenas e ancorado no marco regulatório que contemple a participação e a autonomia dos povos indígenas". O Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) já havia se posicionado contra o PL. Mas agora é a própria Vale, a maior mineradora do país, que se coloca contra o projeto que está tramitando em regime de urgência no Congresso.

Muitas empresas grandes brasileiras têm criticado o projeto, mas não publicamente. Ocorre que esta proposta e a maneira como ele está sendo encaminhada — de forma açodada e não democrática — será um tiro no pé do setor produtivo brasileiro caso seja aprovada.

Quem acha isso, e me disse ontem numa entrevista na Globonews, foi o economista José Roberto Mendonça de Barros, que ocupou os cargos de secre-

tário de Política Econômica e secretário-executivo da Câmara de Comércio Exterior no governo Fernando Henrique.

— O projeto de lei é uma loucura, não tem nada a ver. É aproveitar uma situação de fato — a falta de potássio — para realizar uma pauta ideológica absurda. Uma mina de potássio leva de cinco a dez anos para ficar pronta. As maiores reservas estão fora de Terras Indígenas, e as reservas da Amazônia são de difícil exploração. É um disparate econômico — diz.

A Vale, em longo posicionamento, respondendo a uma pergunta feita por mim, disse que o reconhecimento de os indígenas serem ouvidos, serem informados e decidirem livremente, conhecido pela sigla CLPI, "é fundamental para atender aos direitos das populações indígenas de determinar o

próprio desenvolvimento e o direito de exercer a autodeterminação diante de decisões que dizem respeito aos seus territórios".

A Vale não tem mais qualquer direito minerário, nem desenvolve pesquisa ou lavra em Terra Indígena no Brasil porque no ano passado ela devolveu as que tinha e desistiu de qualquer exploração nessas áreas. Ela atua no Canadá. "A Vale desenvolve atividades em terras tradicionais em países onde há regulamentação vigente, como é o caso de Voisey's Bay no Canadá, sempre com estrita observância dos princípios mencionados acima, com destaque para o Consentimento Livre, Prévio e Informado".

O PL 191 está tramitando em regime de urgência, porque o presidente da Câmara, Arthur Lira, atendeu a um pedido do presidente Bolsonaro, que alegou necessida-

de de potássio para a agricultura brasileira. Isso não é verdade, mas o assunto já entrou na campanha. Ontem, na Qi 26 em Brasília, Lago Sul, um outdoor era visto com os dizeres: "O Brasil é agro. Agradecimento pela aprovação do PL 191. Com adubo do Brasil a comida fica mais barata. Produtores rurais da Amazônia." Como se nas terras indígenas houvesse o adubo que está faltando hoje ao Brasil. Com o regime de urgência não tem debates nas comissões. Lira criou uma comissão não prevista no regimento e que não terá poderes. Será mais uma forma de enganar.

No Congresso se diz que está difícil para os partidos acharem quem queira fazer parte. A informação das fontes políticas é a de que Bolsonaro prometeu isso aos grandes garimpeiros — que são os que têm muito capital e investem

em maquinário pesado — durante a última campanha eleitoral e agora está sendo cobrado por eles. Então decidiu passar o trator aproveitando a guerra como pretexto.

Mendonça de Barros disse que esse projeto elevará as barreiras contra o Brasil, e a guerra mostrou isso, o peso do risco reputacional.

— Um efeito da guerra que ninguém esperava foi que mais de 400 companhias do mundo inteiro decidiram sair da Rússia. Por que fizeram isso? Pelo péssimo comportamento da Rússia. Isso é efeito direto da pauta ESG. Isso virou uma realidade concreta, empresas vão conscientemente perder dinheiro, ativos e mercado. A mesma coisa acontecerá aqui — disse ele, referindo-se ao aumento do desmatamento e às propostas como o PL 191.

Segundo o economista, haverá "chance zero" de a Europa aceitar produto de um país que apoia garimpeiro ilegal e desmatador. Ele explicou que a guerra levará os países a procurar fornecedores alternativos para tudo. Poderia ser uma chance para o Brasil, inclusive na área industrial. Mas sem a proteção da Amazônia o Brasil será barrado.

*COM ALVARO GRIBEL (DE SÃO PAULO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA
AVISO DE LICITAÇÃO PP051-21 - PA235-2021. Objeto: Locação de Veículos. Data: 31/03/22, às 09h00hrs. Local: Centro de Cultura Albini Luciani da Paróquia de Jaguarari, situado na Praça Custódio Barbosa, n.º, S/n.º, Centro, Jaguarari-BA. Informações: licitajaguar@gmail.com. Jaguarari-BA, 18 de março de 2022. Tássio Rodrigues Pinheiro, Pregoeiro.

DETEN QUÍMICA S.A.
CNPJ / MF Nº 13.546.106/0001-37
NIRE: 29.300.004-511
AVISO
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da empresa na Rua Hidrogênio, nº 1.744 - Polo Industrial de Camaçari - Bahia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31.12.2021. Camaçari, 22 de março de 2022. **Mariana Tais Oliveira Silva** - Diretora de Administração e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÉ - BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - UASG: 983539
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais consumo (papeleria), para manutenção das secretarias e setores da prefeitura de Ibiassucé - Bahia, nos Termos do Edital e dos anexos que o integram. **Entrega das Propostas:** a partir de 22/03/2022 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas:** 04/04/2022 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site <https://ibiassuce.ba.gov.br/licitacoes/> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacaoibiassuce@gmail.com. Ibiassucé, 21/03/2022.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA, AQUI É TRABALHO.
HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS (EM LIQUIDAÇÃO)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº 15.171.101/0001-00
NIRE 29.300.012.874
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, EM LIQUIDAÇÃO, Dr. Emerson José Osório Pimentel Leal, na forma do disposto no art. 210, VI, da Lei Federal 6.404/76, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de março de 2022, às 14:00 horas, na sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Oceânica, 3819, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
a) Destituição e Eleição de membros titular e suplente do Conselho de Administração;
b) O que ocorrer.
Salvador, 21 de março 2021.
Maria de Fátima Belfort de Miranda
Liquidante, em exercício
URBIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006PE/2022. A Câmara Municipal de Lauro de Freitas situada no Loteamento Varandas Tropical, nº 295, quadra 3, lote 17 - Pitangueiras - Tel. 71 3289-7207 (COPEL), Lauro de Freitas - BA comunica aos interessados que no dia 04/04/2022 às 09:00 horas realizará o Pregão Eletrônico nº 006PE/2022 destinado a contratar empresa especializada para CONFEÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS/HOMENAGENS EM INOX por meio da utilização do Licitacoes-e do Banco do Brasil. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou por meio de solicitação eletrônica através do e-mail licitacao@cmf.ba.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007PE/2022. A Câmara Municipal de Lauro de Freitas situada no Loteamento Varandas Tropical, nº 295, quadra 3, lote 17 - Pitangueiras - Tel. 71 3289-7207 (COPEL), Lauro de Freitas - BA comunica aos interessados que no dia 05/04/2022 às 09:00 horas realizará o Pregão Eletrônico nº 007PE/2022 destinado a contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA por meio da utilização do Licitacoes-e do Banco do Brasil. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou por meio de solicitação eletrônica através do e-mail licitacao@cmf.ba.gov.br. Lauro de Freitas, 22 de março de 2022. Clodoaldo Rocha dos Santos Filho - Pregoeiro.

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70 - NIRE 29300006939
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE ABRIL DE 2022

Ficam convocados os senhores acionistas da **Braskem S.A.** ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481"), a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, às 15h, através da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital" e "Asssembleia", respectivamente), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 3. Deliberar sobre a proposta da Administração para Orçamento de Capital para o exercício social de 2022; 4. Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 5. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia e suplentes; 6. Deliberar sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; 7. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia e respectivos suplentes; e 8. Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 9. Deliberar sobre a rerratificação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 10. Alteração do artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia em decorrência da conversão voluntária de ações preferenciais classe "B" da Companhia exercida por acionista; e 11. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência da alteração do artigo 4º, caput, do Estatuto Social deliberada anteriormente. Camaçari/BA, 18 de março de 2022. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha - **Presidente do Conselho de Administração. Informações Gerais:** 1. A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, o boletim de voto a distância ("Boletim"), os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos [websites](http://www.braskem.com.br/ri) da CVM (www.cvm.gov.br), da Companhia (www.braskem.com.br/ri) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). 2. O Aviso aos Acionistas de que trata o caput do artigo 133 da Lei das S.A., será publicado no jornal "Correio da Bahia", na forma do artigo 124 da Lei das S.A. e no [website](https://publicidadelegal.correio24horas.com.br/) do mesmo jornal (<https://publicidadelegal.correio24horas.com.br/>). Os demais documentos do artigo 133 da Lei das S.A. encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório da Companhia localizado na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, sob os cuidados de Rosana Cristina Avolio, nos [websites](http://www.cvm.gov.br) da CVM (www.cvm.gov.br), da Companhia (www.braskem.com.br/ri) e da B3 (www.b3.com.br), e serão publicados nos termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A.. 3. Para os efeitos do que dispõem o artigo 141 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 165, de 11 de dezembro de 1991, bem como o artigo 4º, inciso I da IN CVM 481, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia é de 5% (cinco por cento). No entanto, cumpre esclarecer que a adoção de tal forma de votação não é um cenário possível para a Companhia, tendo em vista que a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação não atinge tal quórum. 4. Conforme permitido pela Lei das S.A. e pela IN CVM 481, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser: (a) **via boletim de voto a distância**, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim, que pode ser acessado nos [websites](http://www.braskem.com.br/ri) mencionados acima; e (b) **via Plataforma Digital**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. **4.1. Uma vez que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, ressalta-se que os Acionistas que votarem ou participarem da Assembleia, sob qualquer das formas aqui previstas (Boletim ou Plataforma Digital), e desejarem solicitar e/ou votar em eleição em separado para Conselho de Administração da Companhia, devem encaminhar diretamente à Companhia, por meio do e-mail braskem-ri@braskem.com, extrato de participação acionária ininterrupta nos termos do artigo 141, §6º da Lei das S.A. 5. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:** Os Acionistas que desejem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 17 de abril de 2022, os seguintes documentos, seja Acionista brasileiro ou estrangeiro: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) caso o Acionista seja pessoa jurídica, instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que comprovem os poderes de representação; (iii) caso o Acionista seja fundo de investimento, o regulamento do fundo, juntamente com as informações referidas acima em relação ao seu administrador ou gestor; (iv) adicionalmente, no caso de representação de Acionista (pessoa física, jurídica ou fundo de investimento) por procurador, o respectivo instrumento de mandato, outorgado com observância do artigo 126, §1º, da Lei das S.A.; e (v) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, §3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Caso o Acionista deseje requerer eleição em separado para o Conselho de Administração, deve apresentar também, com a antecedência mencionada acima, o extrato de participação ininterrupta, nos termos do artigo 141, §6º da Lei das S.A.. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notificação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital). 6. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, constam do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia, da Proposta de Administração da Companhia e demais documentos disponíveis nos [websites](http://www.cvm.gov.br) da CVM (www.cvm.gov.br), da Companhia (www.braskem.com.br/ri) e da B3 (www.b3.com.br).